



Prefeitura de Capinópolis

350

- 38360 - Minas Gerais -

LEI Nº 817 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989.

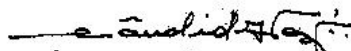
Autoriza a concessão de subven
ção no exercício de 1990.

O Povo do Município de Capinópolis, por
seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Capinó
polis, autorizada a conceder ao IBAM - Instituto Brasileiro de Ad
ministração Municipal, no exercício de 1990, uma subvenção de
NCz\$-1.500,00 - (Um mil e quinhentos cruzados novos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em con
trário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1990.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Capinópolis(MG), aos 27 de Dezembro de 1989.


CÂNDIDO ANTÔNIO VAZ
-Prefeito Municipal-

lapke.